



CONGRESSO NACIONAL

MPV 591

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/12/2012		PROPOSIÇÃO Medida Provisória 591, de 2012		
AUTOR Dep. Mendonça Filho (DEMOCRATAS/PE)		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte § 10 ao art. 15 da Medida Provisória nº 579, de 2012, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 591, de 2012:

"Art. 1º A Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 15.

.....

§10 O disposto nesta Medida Provisória não se aplica às autorizações de geração de energia elétrica."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa deixar claro que a Medida Provisória 579 trata apenas das concessões de geração de energia elétrica, e não das autorizações, conforme se pode inferir ao contemplar o texto da citada MP e do Decreto que a regulamentou.

ASSINATURA

12

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 11.12.12 12

Matricula 238117

Assinatura e 51314

Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/12/2012, às 11:34

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129